

**PORTARIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 411 /2026  
DE 25 DE MAIO DE 2026

"Nomeia Comissão de Inventário,  
Localização, Avaliação,  
Reavaliação, Baixa, Registro,  
Controle, Supervisão do  
Patrimônio Público"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis e imóveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter o controle analítico, contábil e patrimonial atualizado dos bens móveis e imóveis pertencentes ao acervo deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 94, 96, e § 3.º do art. 106 todos da Lei Federal n.º 4.320/64;

**CONSIDERANDO** que se faz necessário a baixa de materiais permanentes que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir a Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Supervisão do Patrimônio Público, com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens patrimoniais existentes no Patrimônio Municipal, nomeando os seguintes membros:

Servidores:

I - **TASSIO VILANOVA FELIPE** - CPF nº 020.XXX.XXX-03, matrícula nº 1827 - Presidente.

II - **ALISSON LIMA DE ANDRADE** - CPF nº 556.XXX.XXX-00, matrícula nº 1897 - Secretário.

Praça Floriano Peixoto, nº. 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ 13.098.181/0001-82, e-mail [gabinete@itabaianinha.se.gov.br](mailto:gabinete@itabaianinha.se.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

## PORTARIA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

III - MICHEL BATISTA DE ALMEIDA - CPF nº 055.XXX.XXX-00, matrícula nº 5531 - Membro Titular.

IV - WILMA DO CARMO SANTOS - CPF nº 008.XXX.XXX-89, matrícula nº 121 - Membro Suplente.

V - ROSIMEIDE FRANCISCA DOS SANTOS - CPF Nº 574.XXX.XXX-15, matrícula nº 1359 - Membro Titular.

VI - JOSÉ FERNANDO SANTOS SILVA - CPF nº 090.XXX.XXX-67, matrícula nº 44174 - Membro Suplente.

VII - MARIA CAROLINA DOS SANTOS DIAS - CPF: Nº 059.XXX.XXX-89, matrícula nº 3045 - Membro Titular.

VIII - UBYRACE LOYOLA DOS SANTOS - CPF: nº 889.XXX.XXX-00, matrícula nº 44052, Membro Suplente.

IX - MARIA SILVIA SIMÕES DO NASCIMENTO - CPF nº 016.XXX.XXXX-43, matrícula nº 2389 - Membro Titular.

X - GRICÉLIA MARIA DE JESUS SANTOS - CPF nº 002.XXX.XXX-27, matrícula nº 2537 - Membro Suplente.

XI - TAMIRES DA SILVA SANTOS, CPF nº 031.XXX.XXX-02, matrícula nº 1500059 - Membro Titular.

XII - JOSEFA MARIA ARAÚJO, CPF nº 866.XXX.XXX-63, matrícula nº 670 - Membro Suplente.

**Art. 2.º** - Para fins desta Portaria considera-se:

I. **Patrimônio** - conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;

II. **Bens Móveis** - são todos os equipamentos e materiais permanentes que, em razão da utilização, não percam a identidade física e constituem meio para a produção de outros bens e serviços.

III. **Bens Imóveis** - são os imóveis em geral, tais como as terras, edificações, obras em andamento, benfeitoria e instalações incorporadas às custas do ativo permanente, inclusive as despesas correlatas.

**Art. 3.º** - A Comissão ora constituída, tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados.

Praça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ 13.098.181/0001-82, e-mail [gabinete@itabaianinha.se.gov.br](mailto:gabinete@itabaianinha.se.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

## PORTARIA



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

**Art. 4.º** - Compete à comissão de Levantamento e Avaliação:

I. Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Prefeitura, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Trabalho, do Fundo Municipal de Saúde e da Superintendência de Trânsito e Transporte - SMTT;

II. Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo dos órgãos aqui tratados, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração;

III. Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;

IV. Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;

V. Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;

VI. Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;

VII. Emitir ata circunstanciada após realização de todo trabalho;

VIII. Realizar outras atividades correlatas.

**Art. 5.º** - A Comissão de Inventário de Bens Permanentes, em estreita articulação com os agentes responsáveis, coordenará as ações relativas a:

I. Verificação da existência física dos equipamentos e materiais permanentes em uso;

II. Levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de manutenção e reparo;

III. Conciliação dos bens permanentes e consolidação dos dados levantados;

IV. Apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente, de acordo com as normas legais pertinentes.

**Art. 6.º** - Os trabalhos a serem realizados por esta comissão não serão remunerados por serem de relevância ao interesse público.

**Art. 7.º** - O Presidente, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica do objeto a ser

Praça Floriano Peixoto, nº. 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE. CEP 49.290-000, CNPJ 13.098.181/0001-82, e-mail [gabinete@itabaianinha.se.gov.br](mailto:gabinete@itabaianinha.se.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

# PORTARIA




## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA


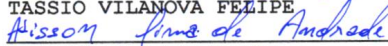
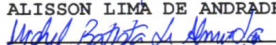
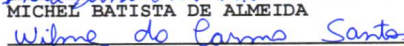
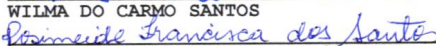

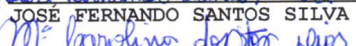
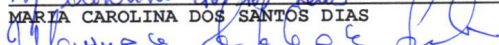
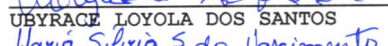
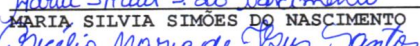
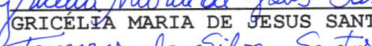
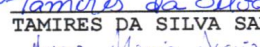
avaliado, outros servidores da Prefeitura ou técnicos da área, para auxiliarem na avaliação da mesma.

**Art. 8.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM 25  
DE MAIO DE 2026.

  
ERALDO MOREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

CIENTE: 25/05/2026

  
TASSIO VILANOVA FELIPE  
  
ALISSON LIMA DE ANDRADE  
  
MICHEL BATISTA DE ALMEIDA  
  
WILMA DO CARMO SANTOS  
  
ROSIMEIDE FRANCISCA DOS SANTOS  
  
JOSE FERNANDO SANTOS SILVA  
  
MARIA CAROLINA DOS SANTOS DIAS  
  
UBYRACE LOYOLA DOS SANTOS  
  
MARIA SILVIA SIMÕES DO NASCIMENTO  
  
GRICELYA MARIA DE JESUS SANTOS  
  
TAMIRES DA SILVA SANTOS  
  
JOSEFA MARIA ARAÚJO

Praça Floriano Peixoto, nº. 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ 13.098.181/0001-82, e-mail [gabinete@itabaianinha.se.gov.br](mailto:gabinete@itabaianinha.se.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>